



**ANEXO V**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APRECIÇÃO DA CANDIDATURA**  
**(Artigo 19º do PAMO)**

<b>Justificação da necessidade do apoio</b>	Objetivos, meios e resultados esperados	10%
	Impacto e efeito multiplicador das ações	
<b>Nível de abrangência da candidatura</b>	Tipo, frequência e regularidade de projetos, serviços e iniciativas	15%
	Número de participantes / beneficiários abrangidos	
<b>Colaboração em iniciativas municipais</b>	Município de Odivelas	10%
	Outras entidades	
<b>Estabelecimento de parcerias</b>	Com entidades concelhias	15%
	Com entidades extra concelhias	
<b>Inovação e relevância das atividades</b>	Apresenta novas soluções de intervenção	15%
	Apresenta novas soluções de divulgação e informação	
<b>Consistência do projeto de gestão</b>	Orçamento adequado às atividades a realizar	15%
	Sustentabilidade do plano de atividades	
<b>Capacidade de auto financiamento</b>	Diversificação das fontes de financiamento	10%
	Capacidade para gerar receitas	
<b>Adequabilidade</b>	Adequação dos recursos humanos às suas atividades	10%
	Capacidade de mobilização de meios humanos (associados, voluntários e comunidade)	